



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


| | |
|------------------------|--|
| Reunião CEEE N° | Ordinária n.º 451 – 013/SETEMBRO/2017 |
| Decisão N° | CEEE/ES - n.º 036/2017 |
| Referência | Prot. 18.929/2017 – Requer interrupção de Registro de Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Automação Industrial |
| Interessado | WENDEL RIZZI FARDIN |
| Ementa | Aprovar o indeferimento da interrupção do registro de Técnico em Eletromecânica |

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Espírito Santo – Crea/ES, **DECIDE** aprovar, por unanimidade de votos, o indeferimento da interrupção Registro de Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Automação Industrial por não atender o disposto no Art. 30 da Res. 1007/2003 do Confea - Prot. 18.929/2017 - **WENDEL RIZZI FARDIN**. Coordenou a reunião o Coordenador Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**. Presentes os seguintes Conselheiros: Coordenador Adjunto "ad hoc" Eng. Eletricista **Carlos Pereira Dias**, Eng. Eletricista **André Bernardi Candeia** e Engenheiro Eletricista **Marconi Pereira Fardin**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 13 de setembro de 2017.


Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**
Coordenador da CEEE



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

| | |
|------------------------|--|
| Reunião CEEE N° | Ordinária n.º 451 – 013/SETEMBRO/2017 |
| Decisão N° | CEEE/ES - n.º 035/2017 |
| Referência | Prot. 214.347/2016 – Requer interrupção de Registro de Técnico em Eletromecânica |
| Interessado | ISAC DA PENHA MENDES |
| Ementa | Aprovar o indeferimento da interrupção do registro de Técnico em Eletromecânica |

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Espírito Santo – Crea/ES, **DECIDE** aprovar, por unanimidade de votos, o indeferimento da interrupção do Registro de Técnico em Eletromecânica por não atender o disposto no Art. 30 da Res. 1007/2003 do Confea - Prot. 214.347/2016 - **ISAC DA PENHA MENDES**. Coordenou a reunião o Coordenador Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**. Presentes os seguintes Conselheiros: Coordenador Adjunto "ad hoc" Eng. Eletricista **Carlos Pereira Dias**, Eng. Eletricista **André Bernardi Candeia** e Engenheiro Eletricista **Marconi Pereira Fardin**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 13 de setembro de 2017.

Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**
Coordenador da CEEE



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


| | |
|------------------------|---|
| Reunião CEEE N° | Ordinária n.º 451 – 013/SETEMBRO/2017 |
| Decisão N° | CEEE/ES - n.º 034/2017 |
| Referência | Prot. 522/2017 – Requer interrupção de Registro de Eng.ª Computação/Técnica em Eletrotécnica |
| Interessado | SHEILA CRISTINA MANSK FIRME |
| Ementa | Aprovar o indeferimento da interrupção do registro de Eng.ª Computação/Técnica em Eletrotécnica. |

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Espírito Santo – Crea/ES, **DECIDE** aprovar, por unanimidade de votos, o indeferimento da interrupção do registro de Eng.ª Computação/Técnica em Eletrotécnica por não atender o disposto no Art. 30 da Res. 1007/2003 do Confea - Prot. 522/2017 - **SHEILA CRISTINA MANSK FIRME**. Coordenou a reunião o Coordenador Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**. Presentes os seguintes Conselheiros: Coordenador Adjunto "ad hoc" Eng. Eletricista **Carlos Pereira Dias**, Eng. Eletricista **André Bernardi Candeia** e Engenheiro Eletricista **Marconi Pereira Fardin**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 13 de setembro de 2017.


Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**
Coordenador da CEEE



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

| | |
|------------------------|---------------------------------------|
| Reunião CEEE N° | Ordinária n.º 451 – 013/SETEMBRO/2017 |
| Decisão N° | CEEE/ES - n.º 033/2017 |
| Referência | Súmula. |
| Interessado | CREA/ES. |
| Ementa | Aprovar a Súmula 450ª. |

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Espírito Santo – Crea/ES, **DECIDE** aprovar, por unanimidade de votos, a sumula 450ª - **CREA/ES**. Coordenou a reunião o Coordenador Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**. Presentes os seguintes Conselheiros: Coordenador Adjunto “ad hoc” Eng. Eletricista **Carlos Pereira Dias**, Eng. Eletricista **André Bernardi Candeia** e Engenheiro Eletricista **Marconi Pereira Fardin**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 13 de setembro de 2017.


Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**
Coordenador da CEEE